



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Francisco José Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de locação de sistema de servidor, com liberação de Terminal Server (TS) para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários através da Secretaria Municipal de Finanças de Umari/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço para cada lote;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ n. 32.651.297/0001-41, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 010, de 22 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 27 de março de 2024.

Francisco José Rodrigues da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças